



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº [REDACTED], de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2016**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Mauricio Cardoso, 706, Centro, Erechim/RS inscrita no CNPJ nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR portador da Carteira de Identidade nº 4092420878 CPF nº [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
18	100	ROLO	Algodão hidrófilo - produzido com fibras 100% algodão, 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	FAROL	8,64	864,00
20	10	PCT	Algodão ortopédico - fabricado a partir de fibras 100% de algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, provido de papel apropriado em toda sua extensão. Possui camada de gomas aplicada em uma das faces, com dimensões de 10cm X 1,00 m. Embalagem com 12 unidades.	ORTOFEN	4,05	40,50



28	1	UN	Aparelho de Pressão Arterial Infantil, convencional que possui manômetro aneroide em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Botão (pino de Metal). Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial. Com 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Embalagem: Individual na bolsa em courvin; Cor: Cinza/Preto; Fechamento: METAL; Contém o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da Braçadeira compatível com circunferência do braço 15cm a 19cm, infantil; Registro do Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde.	PREMIUM	82,00	82,00
31	200	UN	Atadura - confeccionada em 13 fios, 06 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% de poliéster, 8% elastano, com peso 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garante a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056.	JM	0,21	41,20
32	2000	UN	Atadura - confeccionada em crepe 13 fios, 08 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% de poliéster, 8% elastano, com peso 18 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garante a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056.	jm	0,27	544,00
33	5000	UN	Atadura - confeccionada em crepe 13 fios, 12 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% de poliéster, 8% elastano, com peso 26 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garante a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056.	JM	0,41	2.045,00



34	2000	UN	Atadura - confeccionada em crepe 13 fios, 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% de poliéster, 8% elastano, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garante a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056.	JM	0,51	1.024,00
35	2000	UN	Atadura - confeccionada em crepe 13 fios, 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% de poliéster, 8% elastano, com peso 42,8 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garante a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056.	JM	0,68	1.360,00
41	5	UN	Bobina Grau Cirúrgico com 10cm x 100m de comprimento - bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme azul. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.	ESTERILCARE	38,00	190,00
42	5	UN	Bobina Grau Cirúrgico com 15 cm x 100 m de comprimento. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme azul. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.	ESTERILCARE	58,00	290,00
43	120	UN	Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tubo extensor, tampa do conector, conectar a extensão de drenagem com a sonda de foley. O produto é fabricado em PVC, a bolsa coletora é unida através de selagem térmica pelas bordas e suas peças são unidas através de um polímero colante. Produto estéril não pirogênico, atóxico. Esterilizado por óxido de etileno.	ADVANTIVE	2,50	300,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

69	30	UN	Cateter intravenoso 18G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua, assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4" (32mm), agulha 0,70mm. Embalado individualmente.	POLYON	0,72	21,60
70	50	UN	Cateter intravenoso 20G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4" (32mm), agulha 0,70mm. Embalado individualmente.	POLYON	0,72	36,00
71	50	UN	Cateter intravenoso 22G: Agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua, assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1" (25mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente.	POLYON	0,72	36,00
72	50	UN	Cateter intravenoso 24G	POLYON	0,81	40,50
79	5000	PCT	Compressa confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, pH de 5,0 a 8,0. Esterilizada por irradiação gama ou óxido de etileno, embalada em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno com 10 unidades. Deverá atender as NBR 13843 e possuir registro MS.	AMERICA	0,41	2.050,00
81	5000	PCT	Compressas de Gaze confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 10 x 10 cm quando fechadas e 20x40 cm quando abertas, pH de 5,0 a 8,0. Esterilizada por irradiação gama ou óxido de etileno, embalada em envelope individual, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno com 10 unidades. Deverá atender as NBR 13843 e possuir registro MS.	AMERICA	1,07	5.345,00
104	200	UN	Equipo macrogotas: descartável, estéril, composto por câmara de gotejamento confeccionada em plástico apropriado, incolor, transparente, flexível, com gotejador, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico e filtro inerte e atóxico com aproximadamente 15 micras para retenção de partículas da solução, com ponta perfurante em três níveis para perfeita fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução e com protetor, assegurando a esterilidade da ponta perfurante, tubo extensor, medindo no mínimo 1,20 mt de comprimento, confeccionado em plástico apropriado, flexível, incolor, transparente, provido de injetor lateral confeccionado em plástico rígido com membrana auto vedante em formato de botão, firmemente fixado ao tubo extensor e de conector luer confeccionado em plástico rígido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e protetor para o conector. Pinça de gotejamento, inserida ao tubo extensor, confeccionada em plástico rígido em forma de rolete, de fácil manuseio, capaz de favorecer a contagem das gotas e manter o fluxo programado.	DESCARPACK	0,97	194,00



110	20	UN	Esparadrão 5cmx4,5m	MISSNER	2,70	54,00
112	600	UN	Espéculo vaginal médio modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 165mm de comprimento total, 116mm de eixo longitudinal; 33mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.	KOLPLAST	0,78	465,00
125	4	CX	Fio de sutura nylon nº5, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 10mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	PROCARE	31,70	126,80
126	4	CX	Fio de sutura nylon nº6, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 10mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	PROCARE	31,55	126,20
127	300	UN	Fita Adesiva Hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente.	CIEX	2,00	600,00
131	150	UN	Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico Cor branco, tamanho 5 cm x 4,5 mt.	MISSNER	1,80	270,00
135	200	UN	Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Cor branca, tamanho 10 cm x 4,5 mt.	CRAL	3,00	600,00



139	300	PCT	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno, tamanho Extra Grande, capacidade acima 90kg, Pacote com 10 unidades, camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele redução de retorno do líquido, barreira mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos. Laterais: design com núcleo de formato, anatômico proporcionando maior conforto, cobertura interna de não tecido, com aloe vera, produto com aparência de não tecido e sem ruído típico de plástico. Indicador de umidade, duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar, controlador de odor com extrato natural, os componentes, são atóxicos e pré-testados, validade de 36 meses, após a data de fabricação, composto de camada interna de não tecido de fibras de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos, termoplásticos e fitas adesivas para fixação	DESCARPACK	10,50	3.150,00
141	600	PCT	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno, tamanho Médio, capacidade de 40-70kg. Pacote com 10 unidades, camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, barreira mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos. Laterais: design com núcleo de formato, anatômico proporcionando maior conforto, cobertura interna de não tecido, com aloe vera, tornando a cobertura mais macia, produto com aparência de não tecido e sem ruído típico de plástico. Indicador de umidade, duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar, controlador de odor com extrato natural, os componentes, são atóxicos e pré-testados, validade de 36 meses, após a data de fabricação, composto de camada interna de não tecido de fibras de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos, termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	DESCARPACK	9,90	5.940,00
170	20	PCT	Luva plástica descartável com espessura de 0,02 micra de polietileno de alta densidade, estéril, ambidestra, transparente, tamanho único, produto contendo a data de validade. Embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	LUPLAST	6,80	136,00
171	400	CX	Luva, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades. Com registro do produto na Anvisa,	DESCARPACK	16,35	6.540,00
174	5	CX	Luvas de vinil para procedimentos não cirúrgico, confeccionado em policloreto de vinila, contendo superfície lisa, ambidestra, não estéril, sem pó, totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Tamanho M, largura de 95 ± 10 mm, comprimento mínimo de ? 230 mm, espessura dos dedos ? 0.14 mm e espessura da palma ? 0.16 mmm. Caixas com 100 unidades.	DESCARPACK	12,75	63,75



179	20	CX	Máscara descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, elástico, design anatômico, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem com 50 unidades, com dados do fabricante. Apresentar registro do produto na Anvisa.	TALGE	4,95	99,00
187	2	UN	Papel lençol, com rolos de 50 metros de comprimento, largura de 70 cm x 50 m, cor branca.	CLEAN	5,40	10,80
199	150	UN	Polifix multivias com clamp, duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso. Características gerais: extensão dupla em PVC cristal; clamp em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Fabricado em PVC flexível, tubo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico e descartável. Produto estéril, esterilizado a óxido de etileno. Registro Anvisa.	VITAL GOLD	0,73	109,50
216	4000	UN	Seringa descartável de 10ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Esterilização com validade de 05 anos.	DESCARPACK	0,25	1.000,00
230	100	UN	Soro Fisiológico 0,9% bolsa sistema fechado, contendo 500 ml. Solução estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor, tampas na cor amarela. Registro M.S.	BASA	2,94	294,00
236	300	PCT	Sugador odontológico com 50 un	MAX CLEN	4,40	1.320,00
Total						35.408,85

Total: R\$ 35.408,85 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2016.

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.084 – Operacionalização da Atenção Básica

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.124 – PMAQ – Prog. de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.107 – Operacionalização da Farmácia Básica do Município

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da



despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 – Os produtos objeto da presente ATA deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, na Unidade de Saúde de Peritiba, sito a Rua Brasília, 96 – Centro, Município de Peritiba, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.2 - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.3 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município/FMS enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.4 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá, ser de no mínimo de 12 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues e aplicação das penalidades previstas no item 10 desta ATA.

9.5 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante e constantes nesta ATA.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48h (quarenta e oito horas)** para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio do e-mail de apontamento.

9.7 - O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;



d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

IV - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.



VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 07/2016; o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba/SC em 17 de Fevereiro de 2016.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

**PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E
LABORATORIAL EIRELI**
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [REDACTED]
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: [REDACTED]
Testemunha

MARCIANE DAISE WUADEN
Fiscal das atas

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284